



S.

R.

14-01-2015

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 2**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE**

Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Carlos Alberto da Conceição Martins, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia nove de janeiro, nos montantes de um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito euros e doze cêntimos (Operações Orçamentais) e cento e oitenta e três mil, setenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos (Operações de Tesouraria). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que irá ser agendada, no mais curto espaço de tempo, uma reunião com o novo Presidente do Conselho de Administração conjunto da REFER e das Estradas de Portugal, o Dr. António Ramalho. -----
- Que o Sr. Secretário de Estado do Mar virá a Olhão inauguração, da depuradora da



14-01-2015

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-348

Cooperativa Formosa, a denominada depuradora do Povo, que decorrerá no próximo dia vinte e dois do corrente mês, pelas dez horas. -----

- Que estão a decorrer negociações quanto a um processo que corre há mais de dez anos em Tribunal, cujo autor é o Sr. Eduardo Pinto Viegas, no sentido de ser possível a celebração de uma transação judicial que encerre a questão que está a ser debatida, de forma a minimizar os encargos que poderão onerar o Município. -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Manifestou o desejo que a reunião que decorrerá com a REFER, sobre a passagem desnivelada na Avenida Bernardino da Silva, seja profícua e signifique uma rápida solução deste problema. Ainda sobre esta questão manifestou a necessidade de uma maior intervenção de limpeza nas escadas do túnel, que por vezes têm um cheiro intenso a urina. -----

- Considerou que os contratos programa a celebrar com os clubes deverão ser devidamente elaborados com todos os dados necessários, para que os elementos entregues cumpram todos os requisitos previstos no Regulamento Municipal existente. Deveriam ainda ser estes acompanhados de relatórios de execução dos subsídios concedidos no ano anterior. -----

- Considerou ainda que a situação do CCD de Olhão, manifestada pela atual direção na mensagem de correio eletrónico endereçada aos Vereadores, deixou-o preocupado, principalmente pelos problemas detetados, que irão ser comunicados pela direção à Polícia Judiciária, e pelas pessoas envolvidas, que assumem importância na Câmara Municipal. -----

- Questionou sobre a possibilidade de consultar, atendendo a que o Município é sócio da POLIS, as contas desta sociedade, relativas aos anos de dois mil e treze e dois mil e catorze. -----

Vereadora Domitília Matias, eleito pelo PSD: -----

- Questionou sobre a execução do projeto CUIDAR, procurando saber como se tem desenvolvido esta iniciativa. -----

- Manifestou a sua preocupação pela situação descrita pela direção do CCD de Olhão, considerando que apesar destas questões, os apoios prestados à instituição deverão ser mantidos caso se demonstrem necessários, tal como acontece com as outras instituições apoiadas pelo Município. -----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Manifestou a sua preocupação pela situação do CCD de Olhão, que merece a melhor atenção e acompanhamento de todos pois este tema deverá ser igualmente uma preocupação de todos. -----

- Enunciou diversas situações que devem merecer a atenção do Município, nomeadamente a necessidade de reposição do funcionamento integral das torres de iluminação junto à passagem desnivelada na Avenida Bernardino da Silva, da necessidade de fiscalização de uma viatura estacionada abusivamente junto ao café conhecido como Calquinhas e da necessidade de remoção dos elementos alusivos ao



S.

R.

14-01-2015

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Natal, pois a época já acabou e estes pormenores revelam organização e cuidado. -----

- Informou que tem estado atento à situação das demolições na Ria Formosa, e que entende que esta questão merece o devido acompanhamento. -----

- Informou ainda que a Comissão Parlamentar da Agricultura e do Mar visitará, no dia vinte deste mês, pelas nove horas, a barra da Fuseta, para inteirar-se das necessidades e segurança da população que diariamente atravessa a Ria Formosa para obter o seu sustento. -----

- Informou igualmente que assistiu, com os Vereadores Sebastião Coelho e Gracinda Rendeiro, à tomada de posse dos órgãos da Delegação do Algarve da Ordem dos Economistas. -----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que apesar da Ambiolhão, E.M., ter aumentado a frequência da limpeza das escadas junto à passagem desnivelada na Avenida Bernardino da Silva, irá procurar com a empresa reajustar a frequência, sendo que este problema é contudo derivado da falta de civismo de alguns cidadãos e não da limpeza que é realizada. -----

- Que não tem mais a dizer sobre a questão do CCD de Olhão, mas que irá procurar compreender melhor toda esta situação. -----

- Que as contas da sociedade POLIS foram devidamente aprovadas em Assembleia Geral e que irá promover o seu acesso aos Vereadores, assim que se certifique que estas já foram enviadas para o Município. -----

- Que o projeto CUIDAR está a correr como previsto, não tendo sido ainda gasta a verba prevista para o ano anterior, a qual transitará para o corrente ano, pois devido à grande afluência das pessoas e o cumprimento do procedimento devido, apenas agora estão reunidas as condições para começarem as cirurgias previstas. -----

- Que tal como a Vereadora Gracinda Rendeiro informou a situação do fornecimento dos lanches escolares na Escola EB Um do Largo da Feira já foi regularizada e normalizada pela entidade competente, ou seja, pela direção da Escola. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

DELIBERAÇÕES

PROPOSTA NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E QUINZE – PARECER À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS

– Presente uma proposta subscrita pela senhora Vice-Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos. -----

PROPOSTA NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E QUINZE – PARECER À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACEITAÇÃO, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE OBJETOS POSTAIS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL

– Presente uma proposta subscrita pela senhora Vice-Presidente, referente ao assunto em



14-01-2015

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO DEZ – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL - RICARDO MANUEL MARTINS VITORINO – PEDIDO DE TRANSMISSÃO DE ARRENDAMENTO – Presente um requerimento subscrito por Ricardo Vitorino, onde solicita a transmissão do arrendamento da fração sita na Rua da Armonia, bloco sete, edifício dois, segundo andar esquerdo, em Olhão, arrendada a sua mãe, Maria Celina Machado Martins, para seu nome, uma vez que a mesma se encontra internada num lar residencial. Encontra-se cópia da informação da Divisão de Planeamento e Ação Social em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia. -----

INFORMAÇÃO NÚMERO QUARENTA E DOIS – GAB. INTERV. MÉDICO-VETERINÁRIO E DEFESA SAÚDE PÚBLICA – DOAÇÃO AO CANIL – MODELO/CONTINENTE – Presente uma informação subscrita pelo veterinário, Pedro Miguel Luís Pereira Rego, à qual anexa listagem dos géneros cedidos pela Sonae ao Canil Municipal de Olhão durante o mês de outubro de dois mil e catorze. Encontra-se cópia dos referidos documentos em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro. -----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO



S. R.
MUNICÍPIO DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-852

PROPOSTA N.º 1/2015

Parecer à celebração de contratos de prestações de serviços específicos

Considerando:

- O disposto no art.º 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dez. (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015), em matéria de aquisição de prestações de serviços, o qual prevê expressamente que a todos os contratos de aquisição de serviços que se venham a celebrar ou renovar em 2015, com idêntico objecto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014, conjugado com o disposto no art.º 2 e o art.º 7, ambos da Lei n.º 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão;
- Que o parecer prévio é necessário em todas as prestações de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente nas modalidades de tarefa e de avença, e nos contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitectónica, informática ou de engenharia, e sem o mesmo não é possível renovar os contratos em vigor ou celebrar novos contratos para esses fins, sob pena de nulidade, cujo valor total exceda, incluindo o acumulado no ano, o montante de €1500 (art.º 75.º da citada lei);
- Que o procedimento para contratação de apólices de acidentes pessoais para trabalhadores contratados ao abrigo de Contratos Emprego Inserção celebrados com o Instituto de Emprego e Formação Profissional está concluído;
- A necessidade da autarquia em assegurar vários serviços com a contratação de trabalhadores ao abrigo das medidas CEI, CEI+ e PEPAL, cuja contratação requer obrigatoriamente a existência de uma apólice de seguro, termos em que é necessário proceder à aquisição dessas apólices de seguro, para o 1.º trimestre do corrente ano, conforme informação nº 94 /2015;
- A ocorrência de sinistros nalguns ramos de seguro implica o pagamento de franquias por parte da autarquia à seguradora, assim uma vez que já não existe procedimento em vigor para o efeito, e em conformidade com a inf. nº 94/2015 importa afectar uma verba para o efeito, para uso durante o primeiro trimestre do ano;
- Nos termos do citado art.º 75 todas as prestações de serviços carecem de parecer prévio favorável da Câmara Municipal;



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder parecer prévio favorável à celebração da prestação de serviços com a Açoreana Seguros, SA. para a "Aquisição de seguros para beneficiários das medidas CEI, CEI+ e PEPAL e de franquias",** conforme informação cuja cópia se anexa.
2. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 9 de Janeiro de 2015

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,
no uso da delegação de competências (despacho de 20/10/2014)

(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

DACP - SEGUROS

INFORMAÇÃO

DE **Cristina Isabel Simão Mendes**

Nº 94

PARA **Presidente**

DATA 09/01/2015

ASSUNTO **AQUISIÇÃO DE SEGUROS PARA BENEFICIÁRIOS DAS MEDIDAS CEI, CEI+, PEPAL E FRANQUIAS**

Serve a presente para informar V. Exa. de que:

Considerando, que a apólice de acidentes pessoais para 30 trabalhadores contratados ao abrigo de Contratos Emprego Inserção, celebrados com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, contemplada no procedimento de ajuste directo simplificado n.º 80/14, está concluída;

Considerando a necessidade da autarquia em assegurar vários serviços com a contratação de trabalhadores ao abrigo das medidas CEI, CEI+ e PEPAL, é necessário proceder à aquisição das seguintes apólices de seguro, para o 1.º trimestre do corrente ano:

1. Seguro de acidentes pessoais para até 50 trabalhadores contratados ao abrigo de Contratos Emprego-Inserção (CEI), celebrados com o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP).
2. Seguro de acidentes de trabalho para até 10 Estágios (c/ nível de qualificação 6) ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública (PEPAL) para desempenhar funções no Município de Olhão.

Considerando que dos 50 CEI acima referidos, 10 poderão ser CEI+, o que requer uma cotação para um seguro de acidentes de trabalho para até 10 trabalhadores, contratados ao abrigo desta medida, para desempenhar funções de assistente operacional, assistente técnico ou eventualmente técnico superior.

Para tal foram consultadas várias empresas de seguros, conforme quadro em anexo, tendo a Açoreana Seguros, SA, representada pela empresa de correctores João Mata, Lda, apresentado o prémio de seguro globalmente mais vantajoso.

Por outro lado importa acautelar o pagamento das franquias devidas, ao longo do primeiro trimestre do ano, dado que em diversas apólices o contrato de seguro implica o pagamento de franquias à seguradora por parte do Município e já não existe qualquer cabimento/compromisso para o efeito, no corrente ano. Importa daí afectar uma importância para o efeito, caso nos deparemos com sinistros que obriguem esse pagamento de modo a garantir o ressarcimento do lesado.

Face ao exposto, propõe-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € 4.900,00 (valor isento de IVA), dos quais € 4.400,00 se referem às apólices e o restante para franquias.

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de procedimento de ajuste direto simplificado para a referida aquisição ao abrigo do disposto nos arts 128 e 129 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Para efeitos do disposto do atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a imposição legal de contratar seguros de acidentes de trabalho e acidentes pessoais para os trabalhadores em causa e a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos humanos próprios da autarquia.

Considerando as condições apresentadas, proponho que a adjudicação da prestação de serviços à seguinte entidade:

Açoreana Seguros, SA, NIF: 512004048; com sede em Largo da Matriz, 45/52 – Ponta Delgada; telefone n.º 707201248.

O contrato, com a emissão da respectiva apólice para os trabalhadores, deve estar concluído até ao final do 1.º trimestre do ano corrente, data a partir da qual se prevê a entrada em vigor do concurso público em curso, sob o n.º 74/14.

Por se tratar de prestação de serviços, face ao disposto no art.º 75 da Lei nº 82-B/14, de 31 dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2014, é necessário a submissão à Câmara Municipal para efeitos de parecer prévio e informa-se que:

- Não se trata de trabalho subordinado e é impossível o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público;
- Não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação, atendendo a que não está regulamentada a situação prevista no art.º 16 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Set., na redacção actual;
- No cálculo do preço base não foi aplicada a redução remuneratória, conforme disposto no art.º 75 da referida Lei n.º 82-B, conjugado com o art.º n.º 2 e n.º 4 da Lei n.º 75/14, de 12 setembro, relativa à redução remuneratória, dado que a seguradora apresenta o prémio mínimo, e que caso a redução seja aplicada não podem aceitar o contrato. Acresce também que da consulta do mercado aos profissionais de seguros não nos é garantido sequer um preço aproximado, conforme quadro em anexo. Mais se informa que se trata de um seguro obrigatório, sem o qual a contratação destes trabalhadores não é possível.
- As certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizadas encontram-se em anexo.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

- Autorização prévia da Câmara Municipal para prestação de serviços de acordo com o art.º 75 da Lei 82 – B/14, de 31 de Dezembro.
- Autorização de abertura do procedimento como ajuste directo simplificado, ao abrigo dos art.ºs 128 e 129 do CCP;
- Autorização da despesa prevista,

- ⇒ Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À consideração superior

14

contratos de seguros, CEI, CEI+ e estágios no 1º trimestre de 2015

Entidade	Acidentes Pessoais - CEI (no máximo 50)			Acidentes de Trabalho-PEPAL (até 10)		Acidentes de Trabalho - CEI+ (até 10)		Total
	Prémio individual	observações	Prémio total	Prémio individual	Prémio total	Prémio individual	Prémio total	
João Mata, Lda - Açoreanha Seguros	82,93 €		4.146,50 €	67,61 €	676,10 €	52,60 €	526,00 €	5.348,60 €
Fidelidade Seguros, SA	76,50 €	acresce 1º recibo 5,35€	770,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	770,35 €
	204,00 €	acresce 1º recibo 5,35€	8.165,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.165,35 €
Ponto Seguro, Lda	115,00 €	acresce 1º recibo 5,65€	5.755,65 €	188,09 €	1.886,55 €	121,14 €	1.217,05 €	8.859,25 €
	76,50 €	acresce 1º recibo 5€	770,00 €	202,40 €	2.024,00 €	147,62 €	1.476,20 €	4.270,20 €
Mútua dos Pescadores	205,00 €	acresce 1º recibo 5€	8.205,00 €					8.205,00 €
	104,55 €		5.227,50 €	177,27 €	1.772,70 €	109,36 €	1.093,60 €	8.093,80 €



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-852

PROPOSTA N.º 2/2015

Parecer à celebração de contrato de prestação de serviços de aceitação, tratamento, transporte e distribuição de objetos postais e assunção de compromisso plurianual

Considerando:

- O disposto no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dez. (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015), em matéria de aquisição de prestações de serviços, o qual prevê expressamente que a todos os contratos de aquisição de serviços que se venham a celebrar ou renovar em 2015, com idêntico objeto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014, se aplica o disposto no art.º 2.º, sob epígrafe “*redução remuneratória*” e que obriga à redução das remunerações totais líquidas mensais de valor superior a € 1500.00;
- Que o parecer prévio é necessário em todas as prestações de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente nas modalidades de tarefa e de avença, e nos contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, e sem o mesmo não é possível renovar os contratos em vigor ou celebrar novos contratos para esses fins, sob pena de nulidade, cujo valor total exceda, incluindo o acumulado no ano, o montante de € 1500.00 (art.º 75.º n.º 2 e 4 da citada lei);
- Nos termos dos n.ºs 1, 4 e 11 do citado art.º 75.º as prestações de serviços carecem de parecer prévio favorável da Câmara Municipal;
- Que a Prestação de Serviços de Aceitação, Tratamento, Transporte e Distribuição de Objetos Postais pelo período de 2 anos, é necessária para garantir a funcionalidade dos serviços no Município, a qual carece de parecer prévio do órgão executivo de forma a tramitar o respetivo procedimento de aquisição à luz do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, na redação atual, e formalizar a sua adjudicação, pelo preço base de € 36.000.00, valores isentos de IVA, conforme inf. 2903/14, cuja cópia se anexa (doc. 1);
- Que entretanto, até à vigência deste contrato, é necessário assegurar a avença com os CTT pelo preço de € 3.500.00, de modo a garantir a expedição e tratamento de todo o correio do Município, conforme inf n.º 87, cuja cópia igualmente se anexa (doc. 2);
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA) e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a assunção dos compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeito a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- O procedimento estará em vigor, por 24 meses a contar da outorga do contrato, pelo que o mesmo terá compromisso plurianual nos anos de 2015 a 2017, cuja repartição estimada, caso o contrato possa entrar em vigor a 01/04/2015, é de:
2015 (considerando a vigência estimada em Abril): € 13.500.00
2016: € 18.000.00
2017 (considerando a vigência estimada de 3 meses de contrato): € 4.500.00



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder parecer prévio favorável à Prestação de Serviços de Aceitação, Tratamento, Transporte e Distribuição de Objetos Postais, cujo preço base é de:**
 - € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) para o primeiro trimestre do ano, conforme doc. 2;
 - € 36.000,00 (trinta e seis mil euros), valor isento de IVA, para o contrato de 2 anos a vigorar após a sua outorga – doc 1;
2. **Submeter à próxima Assembleia Municipal para efeitos de assunção prévia do compromisso plurianual por 24 meses, resultante da adjudicação que possa vir a ter lugar e da outorga do contrato, nos anos de 2015 a 2017, cuja repartição estimada caso o contrato entre em vigor a 01/04/2015, é a seguinte:**
 - 2015 (considerando a vigência estimada em Abril): € 13.500,00
 - 2016: € 18.000,00
 - 2017 (considerando a vigência estimada de 3 meses de contrato): € 4.500,00, valores isentos de IVATudo, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso LCPA), e sejam cumpridas as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual, (CCP);
3. **Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**

Olhão, 09 de janeiro de 2015

A Vice-Presidente da Câmara Municipal
(despacho de delegação de competências de 20/10/2014)

(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E ASSUNTOS GERAIS

INFORMAÇÃO

DE Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues	Nº 2903
PARA Divisão Administrativa e Contratação Pública	DATA 04/12/2014
ASSUNTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACEITAÇÃO, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE OBJETOS POSTAIS	

Serve a presente para informar V. Exa., de que é imprescindível assegurar a “prestação de serviços de aceitação, tratamento, transporte e distribuição de objetos postais”, pelo que submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar com os CTT-Correios de Portugal S.A. conforme alínea b do art.º 3 da Lei 17/2012 de 26 de Abril, conjugado com o art.º 57 da mesma Lei, em que a CTT-Correios de Portugal S.A. é em território nacional, aprestadora em regime de esclarecimento de serviço universal, até 31 de dezembro de 2020 (nomeadamente ao serviço de correio registado), para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a prestação pretendida durante os anos de 2015/2016, no valor de 18.000€, isento IVA, por cada ano.

À consideração superior



CTT Correios de Portugal, S.A.
Sede Social: Rua São José, n.º 20
1768-001 LISBOA
Capital social €87 435 000,00
NIPC 500 077 568
CNI Lisboa A7 Secção n.º 1697

Direção de Grandes Contas
Av. Fernão de Magalhães, 235, 4.º
4000-175 COIMBRA
Tel. 232 850 205
Fax 232 850 986

7103/2012

MY

MUNICÍPIO DE OLHÃO
LG SEBASTIAO MARTINS MESTRE 11
8700-349 OLHÃO

sua referência

sua data

nossa referência
10611410

data de expedição
16-05-2012

Assunto: **Liberalização Postal**

Estimado Cliente

No passado dia 27 de abril entrou em vigor a Lei n.º 17/2012 que fixa as regras da prestação de serviços postais em plena concorrência. Esta lei visou a transposição da Diretiva que estabelece a liberalização total do setor postal no âmbito comunitário, para o ordenamento jurídico nacional.

Do novo enquadramento legal, destaca-se:

- A manutenção dos CTT - Correios de Portugal S.A. enquanto entidade concessionária da prestação do serviço postal universal (SPU) em todo o território nacional até 31 de dezembro de 2020;
- A manutenção da prestação de serviços postais, no âmbito nacional e internacional, de envios postais de correspondências, livros, jornais e publicações periódicas até 2 kg e encomendas com peso inferior a 10 kg, bem como o serviço de envios registados e de valor declarado, enquanto serviços compreendidos no âmbito do SPU;
- A prestação do serviço de Direct Mail encontra-se fora do âmbito do SPU, pelo que tal como outros serviços nesta situação passou a estar sujeito a IVA (bem como as encomendas com peso igual ou superior a 10 kg e livros com peso superior a 2 kg);
- Enquanto concessionária do SPU, os CTT - Correios de Portugal S.A. mantêm-se como prestadores exclusivos dos serviços de emissão e venda de selos postais com a menção Portugal; do serviço de correio registado utilizado em procedimentos judiciais ou administrativos; bem como da colocação de marcos e caixas de correio na via pública;
- Ainda no âmbito do SPU, mantêm-se transitória e temporariamente em vigor as regras de qualidade e de fixação de preços que se encontram previstas nos convénios de qualidade e de preços celebrados em 2008 entre a entidade reguladora ICP-ANACOM e os CTT - Correios de Portugal S.A..

Os CTT - Correios de Portugal S.A. continuarão sempre a orientar a sua atividade pela preocupação de inovação da sua oferta e excelência na qualidade do serviço postal, contribuindo para a prestação sustentável e eficaz do SPU. Apesar de uma grande parte da sua atividade já ser prestada em mercados concorrenciais, o atual contexto apenas reforçará o compromisso dos CTT - Correios de Portugal S.A. em melhorar continuamente o seu desempenho e responder em cada momento com as soluções mais eficazes às expectativas dos nossos clientes.

Os CTT - Correios de Portugal S.A. darão continuidade aos elementos de confiança e qualidade que têm vindo a caracterizar a sua atuação e continuarão a assumir-se, tal como são globalmente reconhecidos pelos seus clientes e pela população portuguesa, como o operador postal de referência.

Com os melhores cumprimentos,

O Director de Grandes Contas

Carlos Alberto Moura
Engenheiro

MUNICÍPIO DE OLHÃO



SECÇÃO DE EXPEDIENTE E ASSUNTOS GERAIS

INFORMAÇÃO

DE Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues	Nº 87
PARA Departamento de Administração Geral	DATA 08/01/2015
ASSUNTO Prestação de serviços de aceitação, tratamento, transporte e distribuição de objetos postais	

Serve a presente para informar V. Exa., de que é imprescindível assegurar a “prestação de serviços de aceitação, tratamento, transporte e distribuição de objetos postais”, pelo que submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar com os CTT-Correios de Portugal S.A. conforme alínea b do art.º 3 da Lei 17/2012 de 26 de Abril, conjugado com o art.º 57 da mesma Lei, em que a CTT-Correios de Portugal S.A. é em território nacional, prestadora em regime de esclarecimento de serviço universal, até 31 de dezembro de 2020 (nomeadamente ao serviço de correio registado), para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a prestação pretendida durante os meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, no valor de 3.500€, isento IVA,

À consideração superior